



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

MEMORANDO SOBRE A ANOP

(Agência Noticiosa Portuguesa)

1.- Após a entrada em vigor dos novos estatutos da Agência, em fins de 1977, foi elaborado um Plano Global de actividades a três anos, que concretizava as acções necessárias ao cumprimento das grandes linhas orientadoras da actividade da ANOP.

A Assembleia da República, ao ratificar os Estatutos da ANOP em Fevereiro de 1978, transforma em Lei (19/78) a viabilização deste Programa. Em todos os Programas dos Governos Constitucionais se afirma expressamente o compromisso do Executivo em garantir a realização de tais objectivos. O Conselho de Informação para a ANOP, da Assembleia da República, manifestou sempre claramente o seu parecer favorável quanto ao caminho traçado para a ANOP.

2.- O plano de actividades para a ANOP e a correspondente elaboração do seu orçamento para cada ano económico tem tido sempre em consideração dois critérios fundamentais: por um lado, os grandes objectivos e linhas de orientação da acção da agência e por outro, a política governamental que informou a elaboração dos Orçamentos Gerais do Estado.

Assim, em 1978, em consequência da orientação definida entre a ANOP e o Ministério da Tutela, foi estabelecido um Plano de actividades que exigiu da parte do Estado uma comparticipação em forma de subsídio não reembolsável da ordem dos 76.000 contos (setenta e seis mil contos).

Para o ano corrente, a Agência parece ter adoptado igual orientação: o plano de actividades e o correspondente orçamento de exploração foram objecto de negociações com o Ministério da Comunicação Social dando origem a um plano que mereceu por parte do Ministério a aprovação genérica. A concretização da comparticipação do Estado, definida, em 102.000 contos (cento e dois mil contos) fi-



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

cou no entanto condicionada, em última análise, às disponibilidades de financiamento do O.G.E.

3.- Entretanto, por despacho do Secretário de Estado do Tesouro datado de 10 de Agosto do corrente ano, é dado conhecimento à ANOP que, em Resolução do Conselho de Ministros de 12 de Junho relativamente aos subsídios não reembolsáveis às Empresas Públicas, a empresa tinha sido contemplada para 1979 com a verba de 60.000 contos (sessenta mil contos). Um subsídio inferior em 16.000 contos (dezasseis mil contos) ao valor atribuído em 1978, significaria, por um lado, a não realização do plano de actividades para 1979 e ainda a impossibilidade de manter as estruturas funcionais da empresa aos níveis a que haviam chegado com a realização do plano para 1978.

Durante o mandato do V Governo Constitucional, o Ministério da Comunicação Social, *Fundação Cuidar o Futuro* terá afirmado por diversas vezes ao Conselho de Gerência, como o fez em declarações públicas, o seu empenhamento no sentido de se encontrarem os meios necessários à cobertura financeira da exploração da ANOP.

A referência que o Programa do V Governo Constitucional faz ao sector da Comunicação Social, e nomeadamente nas linhas que dedica à ANOP, parece aliás salvaguardar aquela vontade. Assim, transcrevemos: "A actividade da ANOP será devidamente apoiada, através de medidas conducentes à sua rede de serviços, em território nacional e em cooperação com as suas congéneres estrangeiras, nomeadamente os serviços noticiosos dos países africanos de expressão portuguesa e outros países onde existam comunidades portuguesas significativas".

4.- Em que consiste, nas suas linhas gerais, o Plano de Actividades da ANOP?

Os objectivos definidos em 1978, alguns dos quais de concretização plurianual, são referentes essencialmente a:



1.- Cobertura do território nacional do Continente e das Ilhas e ao apoio da Imprensa Nacional e Regional.

No decorrer de 1978, a ANOP abriu as seguintes delegações: Coimbra, Guarda, Faro, Évora, Ponta Delgada e Funchal. Foi redimensionada a Delegação Norte (Porto) que tinha iniciado as suas actividades em fins de 1977.

Cada Delegação coordena a sua própria rede regional de correspondentes e informadores.

A ANOP possui ainda um correspondente em Macau.

A importância da implantação regional da ANOP deverá também ser justificada não só como fonte e distribuidora de informação, como também como acelerador do desenvolvimento da Imprensa local. Em 1979 previam-se delegações em Trás-os-Montes, Beira-Paixa e Baixo Alentejo.

2.- Cobertura internacional (países de expressão portuguesa)

Reveste-se de grande importância a implantação da ANOP naqueles países onde será praticamente pioneira como Agência Ocidental, podendo vir a ocupar um mercado potencial.

A ANOP criou em 1978 as Delegações da Guiné-Bissau e do Maputo e o posto de correspondente em Cabo-Verde.

Iniciou as discussões com as autoridades de Angola, com vista à instalação de uma Delegação em Luanda. No nao corrente, passou a contar com um correspondente em S.Tomé.

A implantação de ANOP e a cobertura noticiosas dos países africanos de expressão portuguesa será o ponto de partida para uma acção mais ambiciosa mas que é, nas actuais condições, uma oportunidade única: trata-se de alargar a actividade da Agência a toda a África Austral. Já em 1979 foram previstos correspondentes no Zaire, Zâmbia, África do Sul e Tanzânia. Quanto ao Mundo Árabe, a ANOP desenvolve actualmente um importante intercâmbio noticioso, nomeadamente com as Agências noticiosas da Tunísia, Iraque e Argélia.



Foi assinado um acordo de cooperação com o Marrocos, cuja concretização tem sofrido dificuldades de ordem técnica.

3.- Cobertura dos países de emigração portuguesa, o que implica o desenvolvimento de informação específica e que terá como consequência o melhor aproveitamento do mercado potencial daqueles países.

A ANOP já transmite Boletins Informativos e Serviços Noticiosos para vários pontos dos seguintes países, destinados às comunidades portuguesas: França, Alemanha, Canadá, USA, Venezuela, Brasil, África do Sul, etc..

Dadas as dificuldades técnicas em telecomunicações e o seu elevado custo nas condições actuais, e em razão das perspectivas de vendas directas a vários órgãos de comunicação social - jornais, rádio, televisão - portugueses e nacionais, prevê a ANOP a abertura de Delegações e a instalação em condições preferenciais de sistemas de telecomunicações, em Nova York, Caracas e Rio de Janeiro, condição necessária a uma maior eficácia e a uma expansão das actuais vendas de serviços naqueles países.

4.- O serviço informativo internacional, elaborado com base nas agências noticiosas estrangeiras e nos correspondentes permanentes da ANOP no estrangeiro, salvaguardando as exigências de qualidade, da dimensão da informação e sobretudo de uma ampla diversificação de fontes. São exigidos no entanto meios importantes nomeadamente no campo das Telecomunicações.

A ANOP mantém relações contratuais de compra e venda ou acordos de intercâmbio noticioso com as seguintes agências:

UPI - Contrato em exclusivo, recíproco de informações e telefotos internacionais - serviço noticioso internacional

AP - Em exclusivo - serviço noticioso internacional



Gabinete do Primeiro Ministro

EFE - Em exclusivo - serviço noticioso internacional
DBA - " " " " "
NOVA CHINA - " " " " "
ANSA - Em exclusivo - serviço noticioso internacional
IPS - Serviço noticioso latino-americano e do terceiro mundo
PRENSA LATINA- Serviço latino-americano
TANJUNG - Serviço noticioso geral
TASS - Serviço noticioso internacional

E, em relação ao serviço noticioso nacional, com as seguintes agências:

ADN (República Democrática Alemã); AIM (Agência de Informação de Moçambique); AGERPRESS (Agência Noticiosa Romana); APS (Algerie Press Service); CTK (Agência Noticiosas Checoslovaca); MAP (Agência Noticiosa de Marrocos); NOVOSTI (Agência Noticiosa URSS); PAP (Agência Noticiosa Polaca); MTI (Agência Noticiosa Húngara).

A ANOP mantém contratos de fornecimento do seu serviço noticioso nacional com todas as Agências noticiosas acima mencionadas, através das suas delegações em Lisboa e ainda com as Agências REUTER (Inglesa) e a AFP (Francesa).

A ANOP dispõe neste momento de correspondentes permanentes em Madrid, Genève (ONU) e Estrasburgo (Conselho da Europa).

5.- Situação actual

Não foi possível à Agência desenvolver nem cumprir o plano elaborado para 1979. Os problemas decorrentes do atraso com a aprovação do OGE durante o IV Governo não permitiram um funcionamento adequado no primeiro semestre do ano corrente. A decisão governamental de reduzir, sem qualquer explicação ou entendimento com o Conselho de Gerência da ANOP, a participação do Estado (Subsídio não reembolsável) em 40%, comprometeu a actividade no segundo



semestre.

Aguarda-se urgentemente, sob pena de ^{se} comprometer o futuro da ANOP, a revisão de tal situação.

Trata-se de pôr à disposição desta empresa a verba de 42.000 contos que corresponde ao "corte" anteriormente referido.

O V Governo, através do Ministério da Comunicação Social, contemplou a ANOP com 10.000 contos, em resultado da distribuição de novos subsídios não reembolsáveis às Empresas Públicas decidida em Conselho de Ministros, segundo informação prestada ao Conselho de Gerência da Agência. Isto significa, que o plano das actividades para 1979 não pode sequer ser cumprido. Nem a manutenção da actividade corrente resultante de 1978.

O futuro da ANOP, cujos objectivos ficam enunciados, está assim gravemente comprometido.

Fundação Cuidar o Futuro

Parece-nos particularmente grave que esta redução drástica do "budget" da Agência ponha em sério risco a implantação da ANOP nos países de expressão portuguesa (torna-se, por exemplo, impossível concretizar o plano de instalar uma delegação em Luanda), bem como o incremento do chamado "Projecto Comunidades" que, através da abertura de delegações em Caracas, Rio de Janeiro e Nova York, visava fornecer aos emigrantes portugueses uma informação correcta e actualizada sobre a realidade portuguesa.